

XXXV CIMEIRA LUSO-ESPAÑHOLA

Faro, 23 de outubro de 2024

Declaração Conjunta

ÁGUA: UM BEM COMUM

1. A 23 de outubro de 2024, celebrou-se em Faro a XXXV Cimeira Luso-Espanhola, presidida pelo Primeiro-Ministro da República Portuguesa, Luís Montenegro, e pelo Presidente do Governo do Reino de Espanha, Pedro Sánchez. Assinalando-se, em 2024, 50 anos da transição democrática em Portugal e 40 anos desde a institucionalização deste formato de diálogo político, a Cimeira permitiu reafirmar a excelência e a singularidade dos laços entre os dois países, sustentados numa forte relação entre os seus povos, numa cooperação bilateral constante e numa ação concertada nos planos europeu e internacional.
2. A presente Cimeira ocorre num contexto geopolítico global desafiante. Portugal e Espanha reiteram o seu empenho no reforço do projeto europeu, em prol de uma União mais forte, segura e próspera. Os dois Governos comprometem-se a reforçar a coordenação das suas posições em torno das principais prioridades a prosseguir no novo ciclo político europeu que agora se inicia: a concretização das reformas internas na UE e a disponibilização dos recursos necessários para atingir um elevado nível de ambição em áreas como a prossecução do apoio à Ucrânia, o avanço no processo de alargamento, o reforço da competitividade da economia europeia, a abordagem aos desafios demográfico, a segurança e a defesa, e o financiamento dos bens públicos europeus no quadro da prossecução de uma dupla transição verde e digital que seja socialmente justa.
3. Os dois países permanecem cientes da centralidade das suas relações face à especial volatilidade e complexidade no plano internacional, com a agressão russa contra a Ucrânia e a escalada de tensões no Médio Oriente. Reafirmam a sua determinação na defesa do multilateralismo, ancorado no sistema das Nações Unidas e numa ordem internacional mais justa, pacífica e inclusiva, baseado em regras e fundado no Direito Internacional.
4. Conscientes da relevância da dimensão parlamentar no aprofundamento dos laços bilaterais, os dois Governos saúdam a realização do XI Fórum Parlamentar Luso-Espanhol, em Trujillo, a 23 de setembro de 2024.
5. Portugal e Espanha registam com agrado a realização da XV Comissão Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça, em Sevilha, a 11 de outubro de 2024, que confirmou a abrangência e a profundidade da cooperação entre os dois lados da fronteira e o valor acrescentado deste formato de concertação e diálogo.

6. Portugal e Espanha mantêm trocas comerciais e um nível de investimento muito significativos, com um número crescente de empresas nos dois países, muitas das quais com capital misto, o que constitui um sinal de integração das empresas e processos produtivos. Nesse contexto, ambos os países valorizam a realização, à margem da presente Cimeira, com a participação dos dois Chefes de Governo, de um Fórum Empresarial Luso-Espanhol, organizado pelas Confederações Empresariais dos dois países, com o objetivo de discutir formas de dinamização do relacionamento bilateral económico e empresarial.
7. Dando seguimento às comemorações do V Centenário da viagem de Circum-Navegação de Fernão de Magalhães e de Juan Sebastián Elcano, os dois países, empenhados em manter viva a memória e o significado deste feito singular, instituem o Prémio luso-espanhol “Magalhães-Elcano”. Este prémio terá por objetivo reconhecer as pessoas singulares e coletivas, projetos, programas e outras entidades que se tenham destacado no trabalho de aproximação entre os dois países, designadamente através da cooperação e intercâmbio entre os dois Estados, em áreas como a ciência, investigação, inovação, educação, construção europeia, globalização para o desenvolvimento sustentável, desenvolvimento territorial e cooperação no domínio transfronteiriço. Conscientes da sua vocação atlântica, será dada especial atenção a iniciativas ligadas à proteção e promoção dos oceanos e do meio marinho.
8. Portugal e Espanha congratulam-se com o início da “Programação Cultural Cruzada Portugal-Espanha – 50 anos de Democracia”, que visa constituir um contributo para a compreensão dos processos de transição democrática e para relevar a importância da cultura enquanto pilar da democracia e da paz.
9. Reconhecendo o processo de integração europeia como um pilar do seu desenvolvimento e do aprofundamento contínuo das relações luso-espanholas, os dois países sublinham o empenho em organizar conjuntamente eventos comemorativos dos 40 anos da adesão de Portugal e Espanha às Comunidades Europeias, assinalando também, neste âmbito, os 40 anos da assinatura dos Tratados que a formalizaram.

Água, fonte de resiliência e prosperidade

10. Tendo presente as oportunidades e os benefícios mútuos de uma ação climática ambiciosa para o planeta, Portugal e Espanha defendem uma gestão sustentável da água, um bem escasso, comum, estratégico, vital, reiterando a necessidade de garantir a coerência e integração das considerações relativas à água em todos os processos legislativos e de planeamento, bem como a importância do reforço do financiamento para a gestão de recursos hídricos.
11. Os dois Governos reconhecem a importância de uma boa gestão das bacias hidrográficas internacionais que partilham, designadamente dos rios Minho, Lima, Douro, Tejo e Guadiana, num contexto de escassez hídrica cada vez mais recorrente. Congratulam-se com a boa cooperação bilateral ao longo dos anos, que tem permitido enfrentar desafios como a qualidade da água e a resposta a eventos extremos e a incidentes de poluição. Esta assume uma importância acrescida perante o impacto crescente das alterações climáticas na Península Ibérica.

12. Portugal e Espanha destacam a assinatura da Convenção sobre Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, em Albufeira, em 1998 (Convenção de Albufeira). Esta constitui um marco que permitiu uma coordenação reforçada, uma maior proximidade e uma atenção acrescida à dimensão ambiental da gestão de recursos hídricos, em linha com a Diretiva Quadro da Água. Saúdam a celebração do 25.º aniversário da Convenção de Albufeira, que teve lugar em Aranjuez a 27 de setembro de 2024.
13. Ambos os países congratulam-se com o entendimento firmado no quadro da Convenção de Albufeira, em sessão à margem desta Cimeira, relativo aos princípios orientadores para o estabelecimento de um caudal diário no rio Tejo, a partir da barragem de Cedillo, com o objetivo de manter os caudais circulantes. Acolhem também favoravelmente o acordo relativo a um regime de caudais mensais no Rio Guadiana na secção de Pomarão, com vista a garantir o bom estado do estuário e a distribuição equitativa dos caudais disponíveis para o uso de ambos os Estados. De igual modo, sublinham o reconhecimento das captações de água do Pomarão e de Bocachançã, subordinando a sua exploração aos princípios estabelecidos na Convenção de Albufeira.
14. Portugal e Espanha saúdam a adoção de um Acordo que permitirá regular a pesca profissional e lúdica (lazer e desportiva) no Troço Internacional do Rio Guadiana. O Acordo deverá garantir a igualdade de condições às comunidades piscatórias de ambas as Partes, a par da proteção do ecossistema e da biodiversidade, assegurando a sustentabilidade da atividade da pesca. Congratulam-se igualmente com a adoção de um Acordo para a Segurança da Navegação e Náutica de Recreio no Troço Internacional do Rio Guadiana, tendo em conta a necessidade de coordenar esforços para a adequada regulamentação da náutica de recreio no Troço Internacional do Rio Guadiana.
15. Cientes da urgência de reforçar a resposta mundial à emergência climática, através de medidas ambiciosas de mitigação e adaptação, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris, os dois países decidem continuar a reforçar os mecanismos de diálogo bilateral para dinamizar estratégias concertadas de combate à desertificação, por via de um plano de ação luso-espanhol, e harmonizar os sistemas de indicadores de seca e escassez de ambos os Estados, procurando alcançar o objetivo de neutralidade da degradação dos solos até 2030. Comprometem-se a continuar a colaborar na gestão integrada da água e a definir uma estratégia comum para proteger as áreas rurais de fenómenos como a seca e o aparecimento de novas doenças e pragas, no plano bilateral, através do Memorando de Entendimento para a cooperação no setor agrícola e desenvolvimento rural, e no âmbito multilateral, através de iniciativas como a Aliança Internacional para a Resiliência à Seca, que os dois países integram.
16. Portugal e Espanha salientam o seu papel de liderança no tema da seca e da escassez de água também a nível europeu, fruto da experiência adquirida na gestão destes fenómenos. Regozijam-se com a prioridade política atribuída pela Comissão Europeia à resiliência hídrica, uma prioridade que é bilateral, europeia e internacional, manifestando a sua disponibilidade para contribuir para a construção da Agenda Europeia da Água, na sequência do anúncio de uma Estratégia Europeia para a Resiliência Hídrica. Expressam interesse em prosseguir o trabalho iniciado no Grupo de Peritos da *Common Implementation Strategy (CIS)*

da Diretiva Quadro da Água, presidido conjuntamente por Portugal, Espanha e Comissão Europeia.

17. Os dois países destacam a importância dos sistemas de regadio para assegurar a segurança alimentar e contribuir para a coesão social e territorial das zonas rurais. Atendendo às alterações climáticas, sistemas de regadio sustentáveis favorecem a resiliência hídrica da produção agroalimentar. O investimento em infraestruturas de regadio, realizado num contexto de uso sustentável da água, não só reforça a segurança alimentar no médio-prazo como contribui para o bem-estar das comunidades rurais e a consolidação de uma economia agroalimentar mais resiliente e eficiente, em linha com os valores ambientais.
18. Portugal e Espanha reafirmam o papel fundamental dos oceanos no combate às alterações climáticas e para a sustentação da vida no planeta, assim como para uma economia sustentável que contribua para a promoção de emprego digno e para o bem-estar das populações, pelo que apoiam a gestão e governação sustentável dos oceanos e o desenvolvimento de uma "nova economia azul sustentável", alinhada com a Agenda 2030 e, em particular, o seu ODS 14.
19. Ambos os Governos reiteram o seu empenho em alcançar a meta europeia de 30% de áreas marinhas protegidas. Renovam igualmente a sua determinação na cooperação bilateral em matéria de conservação da natureza e biodiversidade, assumindo o compromisso de trabalhar de forma mais próxima na gestão de áreas marinhas protegidas, tendo em vista o estabelecimento de um mecanismo de cooperação que permita aumentar o conhecimento, monitorização e planeamento das atividades no espaço marinho, sem prejuízo da aplicação do regime de navegação previsto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e com o compromisso de preservar a navegação segura e acessível. Neste contexto, continuarão a aprofundar o trabalho conjunto no âmbito da Estratégia Marítima Atlântica, criada ao abrigo da Política Marítima Integrada da UE.
20. Portugal e Espanha reafirmam estar determinados em desenvolver em conjunto, com outros Estados-Membros da UE e com a Agência Europeia de Segurança Marítima, uma solução ibérica que permita implementar e interligar os sistemas informáticos identificados no Regulamento (UE) 2019/1239, por forma a estabelecer um ambiente europeu de plataforma única para o setor marítimo, promovendo a simplificação administrativa e fomentando mais e melhores cadeias logísticas de base marítima.
21. Os dois países, reconhecendo a necessidade de que as águas marinhas sob sua jurisdição estejam integralmente cobertas por convenção regional, comprometem-se a prosseguir esforços conjuntos para alargar a área da OSPAR para as zonas marítimas adjacentes aos arquipélagos da Madeira e Canárias, de modo a proteger e conservar o meio marinho da região da Macaronésia.
22. Os dois Governos, conscientes da necessidade de melhorar a qualidade do ar das zonas costeiras, protegendo a saúde das populações destas regiões e evitando uma maior acidificação dos oceanos, sublinham o seu empenho em cooperar, incluindo com outros Estados costeiros, para a constituição, pela Organização Marítima Internacional, de uma

Área de Controlo de Emissões no Atlântico para óxidos de enxofre, matéria particulada e óxidos de azoto.

23. Portugal e Espanha reafirmam o seu empenho para com a descarbonização do setor marítimo, e reconhecendo a importância deste setor para o comércio internacional, reiteram a sua vontade em colaborar, também com outros países, para incentivar o transporte marítimo de curta distância e contribuir eficazmente para o desenvolvimento do Espaço Marítimo Europeu e a consecução dos objetivos de redução de emissões do Pacto Verde.
24. De igual modo, manifestam a sua preocupação com as fugas de carbono do setor marítimo que podem ter impacto nos seus países vizinhos e as possíveis consequências para a competitividade dos portos portugueses e espanhóis. Sublinham também a importância de promover medidas, no quadro da Organização Marítima Internacional, que permitam uma convergência com a União Europeia e que evitem a dupla tributação das emissões nos casos de sobreposição com a regulamentação europeia.

As interligações que nos unem

25. Portugal e Espanha renovam o seu compromisso para com a transição energética, fundamental para atingir os objetivos de descarbonização da economia dos dois países, e para com o desenvolvimento da produção de energia renovável, incluindo gases renováveis, como o hidrogénio ou o biometano renovável, e biocombustíveis, com especial relevância para a mobilidade sustentável. Tendo 2030 por referência, comprometem-se igualmente a cooperar e acelerar a produção de energia renovável *offshore*, capitalizando o potencial que a costa Atlântica dos dois países oferece.
26. Portugal e Espanha mantêm-se determinados em expandir e modernizar as interligações energéticas entre os dois países e entre a Península Ibérica e o resto da Europa, com vista a uma plena integração no mercado energético europeu, um aumento da segurança e da resiliência do abastecimento, e uma facilitação do transporte e da partilha de energias renováveis, contribuindo para a competitividade europeia e para o alcance das metas climáticas da UE.
27. Os dois Governos destacam a urgência de acelerar o reforço das suas interligações elétricas, em linha com a meta europeia de 15%, sublinhando os esforços desenvolvidos para concretizar a ligação Minho-Galiza, bem como os projetos de interligações do Golfo de Biscaia e dos Pirenéus I e II, entre a Península Ibérica e França. Comprometem-se a trabalhar com os seus respetivos operadores de rede de transporte (REN e REE) na identificação de novos potenciais projetos de interligação elétrica, no sentido de garantir a operacionalização de um verdadeiro mercado interno da energia, mais integrado, eficiente e descarbonizado.
28. Os dois países continuarão a trabalhar na concretização do projeto de hidrogénio renovável H2MED e, nomeadamente, nas infraestruturas CelZa (Celorico da Beira e Zamora) e BarMar (Barcelona e Marselha), tornando a Península Ibérica uma região exportadora líquida de hidrogénio verde. Reafirmam que trabalharão com os seus respetivos operadores de rede de transporte (REN Gasodutos e Enagás) e em estreita colaboração com as respetivas entidades

reguladoras, no estudo do potencial de injeção de H₂ nas suas interligações da rede de gás em percentagens superiores a 2%.

29. No ano em que se celebram os 20 anos do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), estabelecido na XX Cimeira Luso-Espanhola, Portugal e Espanha destacam a sua relevância e reiteram o desejo de reforçar a cooperação no setor elétrico. Consideram essencial adaptar o MIBEL às novas regras resultantes da reforma do mercado elétrico promovida pela UE durante a Presidência espanhola, nomeadamente através do desenvolvimento da contratação da energia a prazo, mediante a promoção dos contratos bilaterais no setor privado (PPAs) e dos Contratos por Diferenças (Cfds). Empenham-se em concretizar a reforma do mercado elétrico da UE, colaborando na implementação de instrumentos que eliminem obstáculos regulamentares e administrativos existentes.
30. Portugal e Espanha destacam a importância de promover a eficiência energética e a gestão inteligente das redes de energia. Decidem igualmente intensificar a cooperação para o desenvolvimento e implementação de tecnologias inovadoras, como redes elétricas inteligentes, que permitam uma maior integração das energias renováveis e a participação ativa dos consumidores na gestão da energia.
31. Os dois países pugnam pelo investimento e realização de projetos conjuntos de inovação tecnológica no setor energético, designadamente em tecnologias de armazenamento de energia como sistemas de baterias de nova geração e soluções para a produção, transporte e armazenamento de hidrogénio renovável. Neste contexto, expressam o desejo de colaboração crescente entre os centros de investigação e empresas de ambos os países, contribuindo para posicionar Portugal e Espanha como referências tecnológicas e centros produtivos da cadeia de valor na transição energética.

A Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, uma ferramenta singular e flexível

32. Portugal e Espanha reafirmam o seu compromisso para com a implementação da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT), sublinhando o seu impacto na melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das pessoas nas zonas fronteiriças. Ambos os países continuarão a promover o desenvolvimento de ações de cooperação transfronteiriça através de convénios e Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT), impulsionando igualmente a implementação da Rede Portugal-Espanha de Cooperação Transfronteiriça (REDCOT).
33. Portugal e Espanha prosseguirão a aposta na promoção dos territórios transfronteiriços, incentivando a fixação de populações e a atração de novos perfis demográficos, para o que contribui a melhoria das acessibilidades rodoviárias transfronteiriças previstas na ECDT.
34. Os dois países regozijam-se com a assinatura, nesta Cimeira, dos Acordos para a construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Sever, entre Nisa (Portugal) e Cedillo (Espanha), e de uma Ponte Internacional sobre o Rio Guadiana, entre Alcoutim (Portugal) e Sanlúcar do Guadiana (Espanha).

35. Ambos os Governos permanecem empenhados na promoção de ações no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027. Conferem prioridade para projetos que visem (i) consolidar o ecossistema de inovação, científico e tecnológico, (ii) contribuir para a criação de redes de conhecimento e a melhoria da competitividade empresarial, (iii) promover a economia azul e a proteção e conservação dos recursos naturais e da biodiversidade dos espaços naturais e rurais, (iv) acelerar a transição climática e energética, e (v) reforçar a assistência médica às populações. Destacam, neste âmbito, uma nova candidatura conjunta do Programa ATLAZUL ao INTERREG.
36. Portugal e Espanha mantêm o compromisso para com a promoção e implementação de iniciativas para a revitalização e inovação territorial de pequenos municípios e aldeias transfronteiriças. Reafirmam a aposta no turismo inovador como motor de desenvolvimento das comunidades e localidades transfronteiriças, dando continuidade ao quadro de cooperação constante do Memorando de Entendimento sobre a Estratégia de Sustentabilidade do Turismo Transfronteiriço 2022-2024, que será prorrogado por um período de dois anos a partir de 4 de novembro de 2024. Reiteram o seu desejo de trabalhar em conjunto para incluir a dimensão transfronteiriça do turismo sustentável nas respetivas estratégias nacionais em fase de elaboração, designadamente a Estratégia Turismo 2035 de Portugal e a Estratégia de Turismo 2030 de Espanha.
37. Os dois Governos decidem desenvolver um Plano Operacional 2025-2027 que especifique, em ações e prazos, o previsto na Estratégia de Sustentabilidade do Turismo Transfronteiriço 2022-2024, coordenando iniciativas, facilitando a participação e envolvimento dos atores públicos no território e favorecendo a colaboração público-privada que promova investimentos em destinos e experiências turísticas de ambos os lados da fronteira.
38. Ambos os países reconhecem o êxito do Programa de Educação Bilingue e Intercultural “Escolas de Fronteira”, em que as 49 escolas participantes se tornaram um motor para o desenvolvimento do tecido socioeconómico das zonas transfronteiriças, combatendo o despovoamento e potenciando comunidades que respeitam e valorizam o património cultural e linguístico luso-espanhol.
39. Os dois países comprometem-se com o reforço da cooperação bilateral transfronteiriça para a prevenção da violência contra as mulheres e da violência doméstica, prosseguindo com a implementação do Memorando de Entendimento assinado na XXXIII Cimeira Luso-Espanhola.
40. Portugal e Espanha sublinham a relevância da estreita colaboração entre os dois países, desde há vários anos, no âmbito do Protocolo de Atuação para a avaliação de planos, programas e projetos transfronteiriços. Esta cooperação tem evidenciado a importância das avaliações ambientais como instrumento preventivo de boa vizinhança entre Estados vizinhos.

A cooperação bilateral como alavanca de crescimento e coesão

41. Portugal e Espanha congratulam-se com as excelentes relações bilaterais no domínio da segurança e defesa, e manifestam o seu empenho na defesa da paz e estabilidade euro-atlântica, em particular nestes tempos desafiantes. Saúdam a realização da segunda reunião de Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa, em Madrid, a 21 de outubro,

reconhecendo a importância da regularidade deste diálogo. Prosseguem empenhados no aprofundamento das relações no âmbito da Defesa, com especial destaque para as Indústrias de Defesa.

42. Os dois países expressam o interesse mútuo na cooperação em matéria de Justiça e Assuntos Internos, designadamente na prevenção e no combate à criminalidade organizada, à cibercriminalidade, ao terrorismo, ao tráfico de estupefacientes e outros crimes graves, áreas de atuação onde têm desenvolvido ações conjuntas e registado excelentes resultados. Sublinham ainda a profícua cooperação entre as Forças de Segurança e entre as Autoridades de Segurança Rodoviária dos dois países, igualmente na gestão e controlo de fronteiras e da sinistralidade rodoviária.
43. Portugal e Espanha concordam em priorizar a gestão da segurança transfronteiriça através dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA), que contribuem para uma maior agilidade e coordenação de operações. Comprometem-se a trabalhar em conjunto para a modernização tecnológica dos sistemas de controlo e dos equipamentos, a fim de aumentar a capacidade de partilha de informações em tempo real, nomeadamente no quadro de operações de vigilância, de investigação e de patrulha.
44. Ambos os países destacam a excelência da cooperação entre as respetivas Autoridades de Proteção Civil, no auxílio e assistência em situações de emergência e crise, refletindo o princípio de solidariedade, pilar da relação bilateral e da construção europeia.
45. Portugal e Espanha renovam o desejo de consolidar atividades de conservação do património natural e de proteção contra os incêndios, incluindo nas zonas transfronteiriças, destacando, como exemplo, o projeto ATEMPO na Área de Cooperação Norte de Portugal-Galiza-Castela e Leão, que inclui formação, melhoria dos sistemas de coordenação e investimento em inovação tecnológica.
46. Os dois Governos reiteram a vontade de aprofundar a cooperação no âmbito das transições climática e digital, e da promoção da autonomia estratégica aberta, designadamente nas energias renováveis e hidrogénio verde, na capacitação e infraestruturas digitais, no veículo elétrico e na microeletrónica e semicondutores, realçando o papel do Laboratório Ibérico de Nanotecnologia (INL). Comprometem-se a efetuar avaliações conjuntas das cadeias de valor nos dois países e a fomentar a criação de *clusters* ibéricos nesses setores estratégicos de valor acrescentado.
47. No âmbito da mobilidade sustentável, os dois países consideram prioritário promover sinergias em projetos industriais da cadeia de valor do veículo elétrico e conectado, que permitam a criação de uma infraestrutura comum de carregamento de veículos elétricos na Península Ibérica, com vista à coordenação das redes e ao seu acesso universal. De igual modo, reiteram o seu compromisso para com o desenvolvimento da cadeia de valor de lítio para baterias sustentáveis e a promoção de projetos empresariais conjuntos. Neste contexto, acordaram realizar a 2.ª reunião do Grupo de Trabalho sobre o Veículo Elétrico e Conectado em Espanha, se possível ainda em 2024 ou em 2025.
48. Portugal e Espanha destacam os progressos registados nas ligações rodoviárias e ferroviárias transfronteiriças e comprometem-se a continuar a promovê-las, em especial as incluídas no

Corredor Atlântico e tendo em conta os diferentes horizontes de conclusão que constam no Regulamento da Rede Transeuropeia de Transportes para cada nível de rede: as novas infraestruturas nos dois países para o transporte de passageiros em Alta Velocidade entre Lisboa e Madrid e, de maneira coordenada, os compromissos assumidos em cada país para as ligações Porto-Vigo e Aveiro-Salamanca, bem como, no âmbito do AVEP e no momento acordado, os estudos de fluxos de mobilidade e as análises custo-benefício para a ligação Faro-Huelva e Porto-Bragança-Sanábria.

49. Ambos os países acordaram em retomar os trabalhos do Grupo de Coordenação sobre Conexões Ferroviárias Espanha – Portugal e em trabalhar conjuntamente para o pleno alinhamento em todas estas ligações, garantindo as necessárias condições de intermodalidade, associados à alimentação elétrica, telecomunicações, sinalização e formação de maquinistas e restante pessoal operacional. Reiteraram a estreita articulação entre os dois Governos e a Comissão Europeia em relação à implementação do Regulamento TEN-T, garantindo a total interoperabilidade entre ambos os Estados, bem como para reforçar a necessidade de se concretizarem as ligações transfronteiriças nos Pirenéus.
50. Os dois países reiteram estar empenhados na promoção da digitalização e da inovação tecnológica, nomeadamente através do desenvolvimento de infraestruturas digitais robustas e do apoio à transformação digital. Este objetivo comum tem em vista a criação de um ecossistema tecnológico partilhado que facilite o intercâmbio de dados, serviços e soluções inovadoras, beneficiando as pessoas, o tecido empresarial e as administrações públicas de ambos os lados da fronteira, promovendo o crescimento económico e assegurando a inclusão digital.
51. Portugal e Espanha reafirmam o compromisso com a educação e o ensino das línguas num contexto intercultural e inclusivo, ferramentas-chave para o reforço da relação bilateral e a projeção internacional. De igual modo, os dois países comprometem-se em intensificar a promoção e o desenvolvimento de programas educativos existentes, a cooperação em matéria de Educação transnacional (TNE), bem como a criação de novas iniciativas que potenciem o posicionamento conjunto de ambos os países no Espaço Europeu de Educação, no âmbito do qual são fundamentais a mobilidade estudantil e de docentes, a formação profissional, a inovação, a inclusão, o multilinguismo e a interculturalidade.
52. Ambos os países reafirmam o seu empenho para com a implementação da resolução adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em fevereiro de 2015 sobre um “Quadro de Referência Geodésico Global (GGRF) para o Desenvolvimento Sustentável”, materializado por ambos os países através do projeto RAEGE “Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais”, que já dispõe de duas estações geodinâmicas na ilha de Santa Maria (Portugal) e em Yebes (Espanha).
53. Portugal e Espanha sublinham a importância da cooperação na área da Investigação e Inovação para enfrentar os grandes desafios globais, europeus e ibéricos, nomeadamente da sustentabilidade ambiental, energética, os transportes e a mobilidade, e da competitividade, reafirmando o seu compromisso em desenvolver projetos conjuntos que permitam aproveitar o potencial dos recursos laboratoriais e os recursos humanos dos dois países, e desenvolver projetos de maior impacto.

54. Os dois países reiteram o seu compromisso em reforçar a cooperação no desenvolvimento e construção da Constelação de satélites de observação da Terra, a Constelação Atlântica, uma nova constelação de satélites que disponibilizará imagens e dados frequentes para aplicações nas áreas da sustentabilidade, gestão de ativos, emergências e segurança.
55. Os dois Governos reconhecem a importância estratégica do Centro Ibérico de Investigação de Armazenamento de Energia (CIIAE) e reafirmam o seu compromisso para com a sua criação, tendo em vista o desenvolvimento e aplicação de tecnologias de armazenamento de energia e hidrogénio para facilitar a integração de energias renováveis e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, reforçando a competitividade das suas economias e contribuindo para os compromissos das agendas verde e digital de ambos os países e da UE. O CIIAE realizará investigação em soluções relativas tanto à implantação de tecnologias de armazenamento de energia baseadas em iões de lítio como às aplicações industriais de hidrogénio e à produção, armazenamento e transporte da indústria do hidrogénio em grande escala.
56. Considerando o Memorando de Entendimento assinado na XXXIII Cimeira Luso-Espanhola, Portugal e Espanha determinam a criação de um Grupo de Trabalho de alto nível para definir o modelo de governação e desenvolvimento do CIIAE.
57. Portugal e Espanha comprometem-se a reforçar a colaboração em computação avançada através da criação de uma “Fábrica de Inteligência Artificial Ibérica”, que vise fortalecer os ecossistemas de inovação e promover o crescimento económico, envolvendo empresas, em especial PMEs e *start-ups*, universidades, centros de investigação e utilizadores finais, providenciando acesso a serviços de computação avançada orientados para a inteligência artificial e atraindo talentos para a utilização dessas infraestruturas e ferramentas.
58. Os dois países concordam em reforçar a cooperação, incluindo através da troca de informações e de experiências, que promova quer o desenvolvimento de soluções e políticas de habitação adequadas aos seus respetivos contextos, tendo presente o impacto no desenvolvimento económico e social, o quadro de crise habitacional na Europa e as especificidades comuns aos mercados de habitação nos dois países, quer a concertação no âmbito da União Europeia quanto à definição de um conceito de “habitação acessível” que responda aos desafios atuais.
59. Portugal e Espanha saúdam a continuação do aprofundamento das relações bilaterais socio-laborais que contribua para um trabalho digno, o diálogo social e a dupla transição verde e digital socialmente justa. Com a assinatura de uma Declaração de Intenções, consolidam a sua colaboração e trilharam o caminho para a aprovação de um novo Plano de Atividades para o biénio 2025-2026 logo que possível.
60. Saúdam igualmente a cooperação no âmbito da Segurança Social e Inclusão e a assinatura de uma Declaração de Intenções que contribuirá para o reforço do intercâmbio de experiências, a partilha de boas práticas, a colaboração em projetos de investigação, bem como a coordenação de posições entre serviços homólogos.
61. Ambos os Governos reconhecem a importância de favorecer e potenciar o desenvolvimento saudável e a inclusão de jovens no mercado de trabalho, assim como de promover novas

abordagens de governação e cooperação aos desafios concretos e específicos da juventude, em especial em ambiente rural.

62. Portugal e Espanha expressam a sua satisfação pela cooperação na área do Desporto. Congratulam-se ainda com a candidatura tripartida bem-sucedida de Portugal, Espanha e Marrocos para a organização do Campeonato do Mundo de Futebol, em 2030, e a organização do Campeonato Europeu de Andebol, em 2028, por Portugal, Espanha e Suíça.
63. Os dois países reafirmam a prioridade conferida ao fortalecimento da cooperação no domínio da saúde, promovendo a melhoria contínua e a excelência dos cuidados prestados, incluindo nas regiões transfronteiriças, reforçando a vigilância epidemiológica e melhorando a resposta a emergências sanitárias, incluindo no âmbito da União Europeia da Saúde, através da troca de boas práticas que assegurem uma coordenação eficaz.
64. Portugal e Espanha relembram a importância de prosseguir com a promoção da Agenda Cultural Comum, fortalecida com a assinatura, nesta Cimeira, de um Memorando de Entendimento para o desenvolvimento de uma plataforma digital, ferramenta para a gestão, divulgação e programação conjunta de iniciativas culturais nos dois países.

Por uma União Europeia resiliente, competitiva e aberta

65. Portugal e Espanha acreditam numa Europa que constrói a sua resiliência e segurança económica no quadro de uma economia aberta, partilhando o desejo de avançar com políticas para uma Europa mais coesa e solidária, mais autónoma e competitiva. Procurando evitar exacerbar disparidades entre Estados-Membros, os dois países defendem que a competitividade da UE no longo prazo deve passar por (i) assegurar energia limpa, segura e acessível, prosseguindo a via da descarbonização, (ii) resolver o desafio da fragmentação do mercado único, (iii) reduzir a carga administrativa, especialmente para as PME's, e melhorar o quadro regulamentar para atrair e gerar oportunidades de investimento, incluindo em investigação e inovação, e (iv) promover um suficiente financiamento verde e sustentável, pistas em linha com as propostas apresentadas nos relatórios Draghi e Letta.
66. Portugal e Espanha estão empenhados em impulsionar a liderança estratégica que a UE deve exercer, favorecendo uma orientação abrangente para a nova estratégia industrial europeia, que promova simultaneamente uma melhor coordenação, mais investimento e inovação. De igual forma, advogam um melhor aproveitamento do Mercado Único, reforçando a produção industrial europeia, aumentando a sua competitividade, assegurando a resiliência e protegendo as cadeias de abastecimento, e apostam no estabelecimento de um regime simplificado conjunto que fomente a capacidade das empresas para operar no conjunto do território da Península Ibérica.
67. Os dois Governos continuam a fomentar a cooperação industrial, incluindo em projetos transfronteiriços, promovendo a participação nas cadeias de valor e tirando partido conjunto de iniciativas europeias relevantes como os Projetos Importantes de Interesse Europeu Comum, as Alianças Industriais, o Ato para uma Indústria de Impacto Zero, o Ato sobre Circuitos Integrados e o Ato relativo às Matérias-Primas Críticas.

68. Os dois países advogam que as regras em matéria de auxílios de Estado devem promover condições equitativas de concorrência entre os Estados-Membros e evitar distorções no Mercado Interno, assegurando sempre o *level playing field* e considerando diferentes capacidades de financiamento dos Estados-Membros. A promoção de uma política industrial em benefício de todos os Estados-Membros e regiões deverá ser suportada por fontes sustentáveis de financiamento que combinem o investimento privado com mecanismos de financiamento conjunto ao nível europeu, de modo a incentivar investimentos estratégicos na indústria, incluindo os setores industriais críticos, e a aumentar a competitividade e resiliência globais da UE.
69. Portugal e Espanha expressam a sua vontade em aprofundar a cooperação no que concerne a matérias-primas estratégicas constantes da lista europeia, incluindo o lítio, tendo presente que os dois países possuem as maiores reservas da Europa, através da participação conjunta em projetos do Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia.
70. Os dois Governos pretendem impulsionar o desenvolvimento de infraestruturas de ponta, incluindo centros de dados, redes avançadas de fibra ótica e tecnologia 5G, e sistemas de computação em nuvem, para assegurar uma economia de dados robusta que responda às crescentes necessidades de fluxos de dados transcontinentais, mantendo uma colaboração ativa na construção, modernização e reforço da resiliência das infraestruturas críticas de comunicação, como cabos submarinos e redes de satélites, em linha com a “Data-Gateways Declaration” de 2021.
71. Portugal e Espanha destacam a importância da abertura da UE em matéria de comércio internacional e de investimento para a prosperidade da Europa e dos seus parceiros, e reconhecem que o atual contexto geopolítico reforça a necessidade de desenvolver alianças internacionais sólidas, potenciando a iniciativa *Global Gateway*. Nesse sentido, reiteram o compromisso de impulsionar a conclusão do Acordo UE-MERCOSUL e a negociação da modernização do Acordo Global UE-México.
72. Os Governos de Portugal e Espanha reiteram a expectativa de que a proposta para o futuro Quadro Financeiro Plurianual (QFP) seja ambiciosa, tendo em conta os desafios com que a UE se confronta, disponha da necessária flexibilidade e responda a novas prioridades, assegurando a continuidade e a estabilidade das políticas existentes e a resposta a novas prioridades. Defendem que o próximo QFP deve ser dotado de recursos adequados, explorando soluções que incluam novos recursos próprios e um novo programa de emissão conjunta de dívida, à imagem do *Next Generation EU*, que reforce a capacidade de financiamento europeia e sirva de instrumento de investimento seguro (*safe asset*). Neste contexto, realçam a necessidade da criação de um instrumento europeu comum de investimento, de apoio à convergência e de resposta a crises. Salientam igualmente o desenvolvimento de uma União Europeia de Poupanças e Investimento como constituindo um instrumento essencial em apoio dos nossos objetivos comuns. Neste contexto, destacam a importância do investimento público e privado na prossecução da nossa ambição política em todas as áreas prioritárias.

73. Ambos os países sublinham a importância da convergência entre regiões como pilar fundamental e indispensável para o crescimento sustentável, num contexto em que se afigura crucial acelerar a competitividade e reforçar a autonomia estratégica da UE. Consideram essencial que o debate sobre o futuro da Coesão e da Convergência se desenvolva tendo por base a governação multinível, a negociação e gestão contínua com a Comissão Europeia, assim como o reforço da dimensão da cooperação territorial europeia.
74. Portugal e Espanha reconhecem que o alargamento é um investimento geoestratégico na paz, estabilidade e prosperidade que torna o processo de reforma da UE indispensável. Apoiam uma abordagem baseada no mérito e nos esforços dos países candidatos, em especial em matéria de Estado de Direito, da promoção da integração regional e das boas relações de vizinhança, assinalando a importância de garantir que os processos de alargamento e de reforma decorrem de forma paralela e sincronizada, idealmente no quadro dos atuais Tratados. Saúdam, neste âmbito, o roteiro aprovado pelo Conselho Europeu, que deverá servir de base de trabalho.
75. Portugal e Espanha afirmam o seu empenho em contribuir para a definição de uma meta climática da UE para 2040 que seja ambiciosa, exequível e suportada por evidências científicas. Ambos os países se mantêm comprometidos com uma transição justa e inclusiva, no caminho para a neutralidade climática da UE em 2050, objetivo que os dois países partilham, em linha com o Acordo de Paris. Assinalam a necessidade e complementaridade das medidas de adaptação e mitigação no combate às alterações climáticas, assinalando a importância de as manter no centro das políticas e da cooperação. Consideram ainda que, atenta a vulnerabilidade partilhada a vários riscos climáticos, como a seca, a escassez de água, as inundações, os incêndios ou as ondas de calor, torna-se imperioso manter o alinhamento de posições no contexto das políticas e processos da UE e a partilha de boas práticas mutuamente benéficas.
76. Os dois países reconhecem o papel estratégico da pesca e aquicultura no fornecimento de alimentos e os desafios comuns àqueles enfrentados pelo setor das pescas ao nível europeu, expressando interesse na continuada coordenação de posições e apresentação de propostas conjuntas. Reiteram o seu compromisso de cooperar na preparação de uma nova Política Comum das Pescas que pretendem mais simplificada e dotada de um orçamento adequado e de instrumentos de resposta eficientes, garantindo um desenvolvimento económico equilibrado das zonas costeiras e a sustentabilidade dos setores das pescas e da aquicultura.
77. Os dois países reconhecem os desafios comuns inerentes à implementação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PAC) e expressam o interesse em continuar a coordenar posições e apresentar propostas conjuntas. Congratulam-se com o relatório do Diálogo Estratégico sobre o Futuro da Agricultura na UE e reiteram o seu empenho em cooperar na preparação de uma nova PAC pós-2027, que desejam mais simplificada e dotada de um orçamento adequado e de instrumentos de resposta eficientes, com financiamento suficiente, assegurando um desenvolvimento económico equilibrado, a sustentabilidade das explorações agrícolas e o desenvolvimento das zonas rurais, e um quadro de previsibilidade para os agricultores.

78. Os dois Governos renovam o compromisso de continuar a colaborar na defesa e implementação do estatuto das Regiões Ultraperiféricas, nos termos do artigo 349.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia, considerando as suas especificidades. O atual contexto reforça a importância de continuar o desenvolvimento da Estratégia da UE para as RUP, permitindo que tirem partido das oportunidades existentes e garantam a sustentabilidade das suas economias e melhoria do nível de vida dos seus habitantes.
79. Ambos os países estão empenhados em contribuir para o robustecimento da dimensão de segurança e defesa da União Europeia, em linha com os objetivos definidos na Bússola Estratégica, numa conjuntura marcada pela volatilidade e degradação da situação securitária internacional, fruto dos desafios criados pela agressão russa contra a Ucrânia, pelo conflito no Médio Oriente e pelo agravamento da instabilidade e fragilidade em África. Manifestam o seu compromisso em aprofundar a cooperação no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa, reforçando capacidades e ampliando o relacionamento com parceiros prioritários, e em promover o reforço da Base Tecnológica e Industrial de Defesa Europeia, com a adequada sustentação financeira.
80. Portugal e Espanha estão empenhados na implementação do Pacto em matéria de Migração e Asilo, com a criação de procedimentos eficientes e tendencialmente uniformes, e com a garantia de uma partilha equitativa dos encargos entre os Estados-Membros, colocando particular ênfase no mecanismo obrigatório de solidariedade com todos os Estados-Membros sujeitos a especial pressão migratória. Em articulação com a implementação do Pacto, reiteram o seu empenho no reforço da abordagem à vertente externa, assente em parcerias abrangentes e mutuamente benéficas com os países de origem e de trânsito, com o objetivo de abordar as causas profundas da migração irregular, promover vias legais para a migração, uma proteção mais eficaz das fronteiras externas da UE, combater o tráfico de migrantes e assegurar uma política de retornos eficaz, sustentável e em linha com o Direito Internacional e respeito pelos valores da UE. De igual modo, entendem essencial prosseguir com a proteção e o reforço do espaço Schengen de livre circulação, robustecendo a cooperação judiciária e policial, para o que contribuirá a entrada em funcionamento e a gestão regulada do sistema “entrada/saída”.
81. Portugal e Espanha sublinham a excelente colaboração entre os Centros NARIC de ambos os países para a concretização dos objetivos do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES), reafirmando a sua vontade de reforçar a cooperação para a implementação da recomendação do Conselho sobre a promoção do reconhecimento automático de diplomas do Ensino Superior.
82. No âmbito da UE, os dois Governos prosseguirão na defesa conjunta do reforço da Europa Social e o aprofundamento do Pilar Europeu de Direitos Sociais, capitalizando a vocação atlântica da estreita colaboração no âmbito ibero-americano com a criação da Rede Ibero-americana de Inspeções de Trabalho e da Rede Ibero-americana de Serviços Públicos de Emprego.
83. Portugal e Espanha comprometem-se a envidar esforços para alcançar a igualdade de género e a integração da perspetiva de género em todas as políticas e áreas de atuação no âmbito da

Estratégia de Igualdade de Género 2020-2025 da Comissão Europeia e a abordar os principais desafios para a igualdade de género, com vista à elaboração da Estratégia pós-2025. De igual modo, continuam empenhados em combater a discriminação com base na orientação e identidade sexual, expressão de género ou características sexuais, em linha com a Estratégia para a Igualdade de Pessoas LGBTIQ 2020-2025 da Comissão Europeia.

84. Portugal e Espanha consideram a diversidade e a pluralidade das suas sociedades, bem como a igualdade de todos os indivíduos, como um valor, reconhecendo a necessidade de tomar medidas para promovê-la ou remover os obstáculos que a dificultam. Comprometem-se a prosseguir os esforços em curso para assegurar sociedades mais inclusivas, contribuindo para a implementação do ODS 10, através, entre outras, da Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD) e a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e outras formas de Intolerância, bem como o Plano de Ação contra o Racismo da União Europeia.

Construindo respostas conjuntas para desafios globais

85. Portugal e Espanha reiteram a condenação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, uma violação flagrante do Direito Internacional e uma ameaça à segurança e estabilidade internacionais. Reafirmam o seu compromisso com os princípios da soberania e integridade territorial da Ucrânia e exigem a retirada completa, imediata e incondicional de todas as forças militares russas do território da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. Expressam o compromisso inabalável de continuar a prestar apoio político, financeiro, económico, humanitário, militar e diplomático à Ucrânia e à sua população, em coordenação com parceiros e aliados.
86. Os dois países saúdam os resultados da Cimeira sobre a Paz na Ucrânia, que teve lugar em junho de 2024, na Suíça, e sublinham o seu empenho em reunir o mais amplo apoio internacional a uma paz baseada nos princípios da Carta das Nações Unidas e do Direito Internacional, em linha com a Fórmula para a Paz do Presidente Zelensky. Qualquer solução que não reconheça estes princípios, e não tenha em conta os interesses da Ucrânia, deve ser rejeitada. Congratulam-se com a consagração do caminho irreversível da Ucrânia para a plena integração euro-atlântica, incluindo a adesão à OTAN. Recordando a concessão do estatuto de país candidato à Ucrânia em junho de 2022 e a abertura de negociações de adesão no Conselho Europeu de dezembro de 2023, saúdam igualmente o início do processo formal de adesão da Ucrânia à UE, com a realização da Conferência Intergovernamental de junho de 2024, e valorizam os progressos alcançados até ao momento, reiterando a sua disponibilidade para contribuir para o percurso de integração europeia da Ucrânia, assim como na sua futura reconstrução pós-conflito.
87. Os dois Governos reiteram a sua preocupação quanto à situação no Médio Oriente e apelam a um cessar-fogo imediato em Gaza e no Líbano, recordando o primado do Direito Internacional e o imperativo de proteção das populações civis e do pessoal humanitário. Reafirmam o seu forte compromisso com a estabilidade regional e a retoma das negociações para uma paz duradoura entre Israel e a Palestina, assente numa solução de dois Estados. Saúdam a realização da "Reunião Ministerial sobre Gaza e a Solução de Dois Estados", à

margem da Semana de Alto Nível da 79.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, o lançamento da Aliança Global para avançar com medidas concretas irreversíveis para a solução de dois Estados e apelam realização de uma conferência internacional com as partes e a comunidade internacional. Ambos os Governos deploram a escalada de violência no Líbano e, tal como em Gaza, o número inaceitável de vítimas civis e as deslocações forçadas. Condenam os ataques israelitas contra a FINUL, que violam o direito internacional, e exigem a sua cessação imediata. As partes têm a obrigação de garantir a segurança do pessoal da FINUL e de o autorizar a cumprir o seu mandato.

88. Portugal e Espanha, enquanto Aliados da OTAN, continuam comprometidos em cooperar ativamente para o aprofundamento da coesão e da solidariedade transatlânticas, no seguimento da Cimeira de Washington de 2024 e no contexto da preparação da Cimeira da Haia em 2025, contribuindo para a estabilidade euro-atlântica, o fortalecimento da postura de Dissuasão e Defesa e para a promoção de uma visão estratégica de segurança a 360º. Permanecem especialmente atentos ao Flanco Sul da Aliança e empenhados na plena implementação do Plano de Ação para a Vizinhança Sul.
89. Ambos os países, plenamente empenhados em aprofundar a cooperação no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa da UE, reconhecem a complexidade das ameaças securitárias no plano internacional, incluindo o recurso a estratégias híbridas, por parte de atores estatais e não estatais, partilhando preocupações e prioridades no âmbito da arquitetura de desarmamento e não-proliferação.
90. Portugal e Espanha reafirmam o seu firme compromisso para com a defesa de um multilateralismo efetivo, renovado e inclusivo, reiterando o total apoio à ONU, e ao seu Secretário-Geral, na prossecução dos seus objetivos, ancorados nos princípios e valores da Carta das Nações Unidas, no primado do Direito Internacional e num conceito abrangente e transversal de paz e segurança, que promova e defenda os Direitos Humanos e o desenvolvimento sustentável.
91. Ambos os países comprometem-se a apoiar um maior equilíbrio de género nas organizações internacionais, conscientes de que, não obstante os progressos havidos, estas têm tradicionalmente sido lideradas por homens.
92. Portugal e Espanha reafirmam o seu compromisso para com um sistema comercial multilateral aberto, livre, inclusivo, não discriminatório, transparente e assente em normas, que tenha no seu centro a Organização Mundial do Comércio (OMC). Nesse sentido, os dois países renovam o seu apoio à participação ativa da União Europeia no processo de modernização da OMC, com especial ênfase para a necessidade de alcançar um acordo quanto à reforma do Órgão de Resolução de Disputas da OMC tão cedo quanto possível. Para além de um mecanismo operacional de resolução de litígios, o papel deste órgão deverá ser redefinido, nomeadamente através do reforço da sua vertente deliberativa, para trabalhar em prol de uma efetiva igualdade de condições.
93. Os dois Governos comprometem-se a trabalhar de forma estreita para o sucesso da Cimeira do G20 no Rio de Janeiro. Nesse sentido, ambos os países se congratulam com o foco

colocado pela Presidência brasileira na resolução de desigualdades, salientando a importância crucial desta Cimeira para alcançar progressos significativos em matéria de financiamento climático e para o desenvolvimento, apoiando também a criação de uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza.

94. Portugal e Espanha apostam numa colaboração com vista ao reforço da promoção e da proteção dos Direitos Humanos nas diversas organizações multilaterais e regionais de que fazem parte, assegurando a sua defesa em todo o mundo.
95. Os dois países estão empenhados em alcançar um resultado ambicioso na IV Conferência Internacional de Financiamento para o Desenvolvimento Sustentável, que terá lugar em Sevilha entre 30 de junho a 3 de julho de 2025, cujo Comité Preparatório é copresidido por Portugal e pelo Burundi. Reiteram a sua expectativa de que esta Conferência contribua para a mobilização de todas as políticas e recursos para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a aceleração do cumprimento da Agenda 2030 a nível global.
96. Ambos os países apoiam a agenda reformista do Secretário-Geral António Guterres, designadamente plasmada na “Nossa Agenda Comum”, que tem contribuído para a melhoria efetiva do funcionamento das Nações Unidas. Sublinham os seus esforços para a implementação do Pacto do Futuro e da Declaração sobre as Gerações Futuras. Ainda no âmbito da Cimeira do Futuro, regozijam-se pelo acordo alcançado no Pacto Global Digital e comprometem-se com a sua implementação, reconhecendo a necessidade de reorientar a inovação tecnológica e digital, incluindo a Inteligência Artificial, em torno do ser humano para um desenvolvimento sustentável e inclusivo.
97. Portugal e Espanha congratulam-se com a realização do 10.º Fórum Global da Aliança das Civilizações das Nações Unidas em Cascais, Portugal, de 25 a 27 de novembro de 2024 (“Cascais Forum”), que constituirá um contributo importante para o diálogo intercultural e inter-religioso e para a prevenção de conflitos.
98. Os dois países partilham a prioridade atribuída ao aprofundamento das relações entre a UE e a América Latina e Caraíbas, destacando os resultados da III Cimeira UE-CELAC, realizada no decurso da Presidência espanhola da UE, cujo roteiro se comprometem a promover. Mantêm-se empenhados na realização da IV Cimeira UE-CELAC em 2025, na Colômbia, que deverá incidir em temas como a dupla transição verde e digital justa, a segurança energética e alimentar, os Direitos Humanos e o combate às desigualdades sociais, tendo em conta a relevância da Agenda de Investimentos *Global Gateway* para a América Latina e Caraíbas (GGIA) lançada em 2023, reafirmando a centralidade do Atlântico no atual contexto geopolítico. Pugnam pela realização de Cimeiras com o Brasil e o México, parceiros estratégicos da UE na região, também em 2025.
99. Portugal e Espanha reafirmam a importância de continuar a fortalecer as suas relações no quadro ibero-americano, expressando Portugal o seu inequívoco apoio à Presidência *Pro Tempore* espanhola da Conferência Ibero-Americana no biénio 2025-2026, incluindo à preparação da XXX Cimeira Ibero-Americana. Saúdam a recente eleição do Embaixador José Frederico Ludovice como Secretário Adjunto da Secretaria-Geral Ibero-Americana.

100. Os dois Governos desejam continuar a unir forças na promoção do diálogo birregional com a América Latina e Caraíbas em matéria de segurança e justiça e de ações conjuntas para a prevenção e o combate ao crime organizado e narcotráfico na Península Ibérica e no resto da Europa.
101. Portugal e Espanha sublinham a importância de soluções africanas para respostas sustentáveis aos desafios em África, relevando a Agenda 2063 e o papel da União Africana e das organizações de integração regional, em especial a CEDEAO e a SADC, nos esforços de promoção da estabilidade e do desenvolvimento sustentável no continente. Os dois países reiteram o seu desejo de impulsionar as relações UE-UA, trabalhando conjuntamente para a realização da Ministerial e da Cimeira UE-UA, previstas para 2025, no seguimento dos compromissos acordados na última Cimeira UE-UA realizada em Bruxelas em 2022. Consideram muito positiva a participação da União Africana no G20 e manifestam o apoio a um reforço da presença africana no Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como ao apelo para uma reforma do sistema de financiamento internacional. Mostram-se empenhados em contribuir para o combate aos desafios transnacionais e para a prevenção, mediação e resolução pacífica de conflitos, e para a erradicação do terrorismo, com particular destaque no Sahel, na República Centro-Africana, nos Grandes Lagos, no Corno de África, no Golfo da Guiné e em Moçambique. Assinalam a importância da mobilidade, do desenvolvimento de infraestruturas, da educação, das alterações climáticas e das transições verde e digital justas na relação com os parceiros africanos, valorizando o contributo da UE e dos seus Estados-Membros, incluindo através da Estratégia *Global Gateway*, enquanto principal parceiro de cooperação de África. Os dois países consideram que o IVDCI, adequadamente financiado, continua a ser o principal instrumento para o desenvolvimento sustentável das capacidades dos parceiros africanos e que a sua implementação nos próximos anos, alinhada com as prioridades políticas definidas nas conclusões do Conselho Europeu de 1 de fevereiro, deverá também honrar os compromissos assumidos na Cimeira de 2022 e corresponder às expectativas dos países parceiros.
102. Ambos os Governos reconhecem a necessidade de uma maior mobilização de apoio da comunidade internacional em relação aos países africanos em matéria de luta contra o terrorismo, combate à criminalidade organizada e à influência perniciosa de entidades paramilitares estrangeiras, que aproveitam as vulnerabilidades institucionais e políticas desses países para aumentarem a sua esfera de atuação. Os dois países consideram que o compromisso com os princípios e valores democráticos e o Estado de Direito é a base para o progresso político, social e económico, incluindo no Mali, Burkina Faso e Níger.
103. Os dois países reafirmam o seu firme empenho com a parceria euro-mediterrânea e com o fortalecimento tanto da Política Europeia de Vizinhança Sul como da União para o Mediterrâneo (UpM). Elogiam, de igual modo, a prioridade concedida à região no novo ciclo institucional europeu, desde logo com a designação de uma Comissária para o Mediterrâneo e com a aposta no desenvolvimento do Novo Pacto para o Mediterrâneo. Manifestam a expectativa de que a 5ª Ministerial UE-Vizinhança Sul contribua para o reforço das relações com aquela região e a definição de um Novo Pacto, bem como que o IX Fórum Regional da UpM permita avançar na definição de prioridades para o futuro da organização e contribuir para uma parceria birregional UE-Vizinhança Sul sólida e renovada, em linha com as propostas nos documentos do MED9 “Uma reforma ambiciosa e sustentável da União para

o Mediterrâneo” e “Fortalecendo a Política da Vizinhança Sul: Rumo a uma verdadeira Parceria Euro-Mediterrânica”, assinados pelos dois países.

104. Portugal e Espanha destacam igualmente a Iniciativa 5+5 Defesa, no quadro do Diálogo 5+5, felicitando a Presidência portuguesa e a Presidência espanhola pelo trabalho realizado em 2023 e em 2024, respetivamente. Espanha reitera o seu apoio da copresidência de Portugal da Iniciativa WestMED no biénio 2024-2025. Valorizam a organização de uma nova Conferência Ministerial UE-MENA em 2025, dando continuidade à iniciativa portuguesa de estabelecer uma parceria de cooperação policial estratégica.
105. Portugal e Espanha destacam a boa colaboração na preparação da copresidência conjunta da Reunião de Ministros dos Assuntos Sociais da OCDE, em fevereiro de 2025, em Paris, esperando que os seus resultados contribuam para a formulação de políticas sociais mais inclusivas, promotoras de igualdade, acessíveis, universais e sustentáveis.
106. Ambos os Governos reiteram o seu compromisso com o Acordo de Paris e o objetivo de limitar o aquecimento global a 1,5°C, assim como o seu empenho conjunto, na preparação da 29.ª Cimeira do Clima das Nações Unidas (COP29), em Baku, advogando uma transição global dos combustíveis fósseis para energias renováveis e a importância dos oceanos no âmbito da ação climática. De igual modo, prosseguirão a implementação dos compromissos alcançados na COP28, coordenando esforços e trabalhando junto de países terceiros, em particular os países em desenvolvimento mais vulneráveis.
107. Na mesma senda, os dois países destacam a realização, também no segundo semestre de 2024, das Conferências das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade e da Convenção das Nações Unidas sobre o Combate à Desertificação, assim como o seu esforço conjunto para a conclusão das negociações para o Instrumento Legalmente Vinculativo sobre Plásticos (INC-5).
108. Portugal e Espanha permanecem comprometidos com a ambição do uso sustentável do oceano e da implementação do ODS 14, reconhecendo o relevante contributo da 2.ª Conferência dos Oceanos das Nações Unidas (UNOC) e da Declaração de Lisboa para a UNOC III, a realizar-se em 2025. Pugnam ainda pela rápida entrada em vigor do Acordo relativo à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica marinha em áreas além da jurisdição nacional (BBNJ), atenta a sua importância para a conservação e a sustentabilidade do Oceano, o reforço da sua governação e o desenvolvimento do Direito do Mar.
109. Os dois países saúdam a colaboração nos respetivos processos de extensão da plataforma continental na região da Galiza, através do estabelecimento de uma área de interesse comum, da partilha de informação e de ações de investigação conjunta.
110. Portugal e Espanha reafirmam a relevância da atividade do Centro Internacional de Investigação para o Atlântico – AIR Centre, sediado nos Açores, centrada numa agenda de investigação colaborativa e em interações atlânticas.

Novos instrumentos de cooperação bilateral

Tendo em vista o continuado aprofundamento das relações bilaterais, foram assinados, nesta XXXV Cimeira Luso-Espanhola, os seguintes instrumentos de cooperação:

Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Segurança da Navegação e Náutica de Recreio no Troço Internacional do Rio Guadiana

Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à Pesca no Troço Internacional do Rio Guadiana

Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a construção de uma ponte internacional sobre o Rio Sever, entre as localidades de Montalvão-Nisa (Portugal) e Cedillo (Espanha)

Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a construção de uma ponte internacional sobre o Rio Guadiana, entre as localidades de Alcoutim (Portugal) e Sanlúcar de Guadiana (Espanha)

Memorando de Entendimento sobre as bases do Prémio Magalhães-Elcano

Declaração Política entre o Ministério do Ambiente e Energia da República Portuguesa e o Ministério para a Transição Ecológica e o Desafio Demográfico do Reino de Espanha em matéria do acordado na 4.ª Conferência das Partes da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (Convenção de Albufeira)

Memorando de Entendimento entre o Ministério do Ambiente e Energia de Portugal e o Ministério para a Transição Ecológica e o Desafio Demográfico de Espanha em matéria de conservação do património natural

Declaração de Intenções entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal e o Ministério do Trabalho e Economia Social de Espanha

Declaração de Intenções entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal e o Ministério e da Inclusão, Segurança Social e Migrações de Espanha

Memorando de Entendimento relativo à criação de uma Plataforma Tecnológica para o desenvolvimento da Agenda Cultural Comum Portugal-Espanha

Memorando de Entendimento entre a Ministra da Cultura da República Portuguesa e o Ministro da Cultura do Reino de Espanha que estabelece as bases da Cooperação entre a BNP – Biblioteca Nacional de Portugal e BNE – Biblioteca Nacional de Espanha